



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 3558/11
PLE Nº 042/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 34 /13 – CEFOR

Acrescenta inc. IX ao art. 6º da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale-alimentação e dá outras providências; autorizando a cessação durante o gozo de Licença Especial para Aguardar Aposentadoria (LAA).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa manifestou-se pela inexistência de impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria, embasada, especialmente, no art. 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Destarte, a Comissão de Constituição e Justiça, igualmente, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

Consideradas as competências desta Comissão, contidas no art. 37 do Regimento, e o mérito do Projeto, somos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2013.


Vereador Aírto Ferronato,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19/03/13.

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

(EM LICENÇA)

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

/DPS/P

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Guilherme Socias Villela

Vereador Pablo Mendes Ribeiro